



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - IFESP**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 02/2025

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), no uso de suas atribuições, faz saber que serão abertas inscrições para o processo seletivo simplificado para vagas remanescentes vinculadas ao Edital Nº 03/2024, relativas aos cursos de licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática, para ingresso em 2025.1, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 1.1. **Curso de Pedagogia – Licenciatura.** Reconhecimento: Decreto Nº 30.202/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 3.210 horas. Duração: 8 semestres letivos.
 - 1.1.1. **Vagas ofertadas:** I) Turno vespertino (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min): 13 vagas; II) Turno Noturno (de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h): 18 vagas.
- 1.2. **Curso Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa.** Reconhecimento: Decreto Nº 29.765/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 3.200 horas. Duração de 08 semestres letivos.
 - 1.2.1. **Vagas ofertadas:** Turno Noturno (de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h): 18 vagas.
- 1.3. **Curso de Licenciatura em Matemática** Reconhecimento: Decreto Nº 29.765/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 3.270 horas. Duração: 8 semestres letivos.
 - 1.3.1. **Vagas ofertadas:** I) Turno Vespertino (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min): 28 vagas; II) Turno Noturno (de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h): 27 vagas
- 1.4. **Público-alvo:** as vagas oferecidas por este edital são destinadas, em caráter experimental, exclusivamente para os egressos da 1) Educação de Jovens e Adultos e 2) Escola Estadual Edgar Barbosa (Complexo Kennedy), que concluíram o Ensino Médio e que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2022 a 2024, em conformidade com as exigências constantes no presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital; observar os procedimentos, prazos e horários estabelecidos e acompanhar eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, através de Editais Complementares e Avisos Oficiais divulgados pelo IFESP no sítio eletrônico oficial desta instituição (<https://ifesp.edu.br/pk/>).
- 2.2. Ao cumprir o ato de preenchimento e envio do formulário de solicitação de inscrição no Processo Seletivo o candidato assume que: I) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto; II) autoriza a utilização e a divulgação das notas obtidas e informadas ao IFESP, para fins de estabelecimento da pontuação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 2.3. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço <https://ifesp.edu.br/pk/> a partir do dia 08 até 23h59min do dia 13 de abril de 2025.
- 2.4. Concluído o preenchimento do formulário da inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 02/2025

- 2.5. O comprovante do envio da inscrição será gerado em arquivo PDF, o qual deverá ser salvo pelo candidato para ser enviado ao IFESP para a homologação da inscrição, conforme estabelece o item 3.1 deste Edital.
- 2.6. Para o preenchimento do formulário a inscrição online o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- I) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II) Documentos de Identificação – serão considerados documentos de identificação, Carteira de Identidade expedida por Instituto de Identificação, Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Corpo de Bombeiros e Conselhos Profissionais;
- III) Cadastros de Pessoa Física – CPF.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá enviar para o e-mail processoseletivo@ifesp.edu.br, em arquivos no formato PDF, as **cópias digitais legíveis** dos seguintes documentos:

- I) Comprovante de Inscrição;
- II) Documento oficial de identificação utilizado para o preenchimento do formulário de inscrição;
- III) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Certidão de conclusão do Ensino Médio;
- V) Histórico Escolar (constando as disciplinas do Ensino Médio);
- VI) Boletim de Desempenho do Enem realizado nos anos de 2022, 2023 ou 2024.

- 3.2. **O período para o envio da documentação exigida** (cópias digitais em arquivo PDF) será do dia 08 até as 23h59min do dia 13 de abril de 2025.

- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida (cópias em PDF legíveis) utilizando seu e-mail pessoal, o mesmo que tenha sido informado no formulário de inscrição;

- 3.4. A documentação exigida deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail (destinatário): processoseletivo@ifesp.edu.br.

- 3.5. No cabeçalho da mensagem de e-mail, no campo do **ASSUNTO**, o candidato deve escrever a expressão: **PEDAGOGIA, LETRAS** ou **MATEMÁTICA**, conforme o curso para o qual fez a inscrição. No corpo da mensagem deverá anotar apenas seu nome, número do CPF e número de inscrição.

- 3.6. Todos os arquivos a serem enviados, anexados ao e-mail, deverão estar no formato PDF e serem perfeitamente legíveis. Arquivos em outros formatos ou ilegíveis não serão considerados.

- 3.7. Não serão aceitos documentos que sejam enviados fora do prazo ou enviados para outro endereço de e-mail ou local diferente do que está estabelecido neste edital.

- 3.8. Não será válida a inscrição do candidato que não cumprir integralmente as exigências estabelecidas nos itens 3.1 a 3.6.

- 3.9. A relação das inscrições homologadas será publicada em 17 de abril de 2025 no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/>.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos terá por base o desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) realizado exclusivamente nos anos de 2022, 2023 ou 2024, considerando-se para o fim da obtenção da pontuação classificatória no processo seletivo regido por este Edital, a nota referente à área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, constante no respectivo Boletim de Desempenho do Enem enviado pelo candidato.

- 4.2. Será considerada nula a nota da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, referida no item 4.1, caso se verifique no Boletim de Desempenho do Enem do candidato a nota zero na Prova de Redação, sendo neste caso o candidato automaticamente eliminado do certame.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 02/2025

- 4.3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o processo classificatório no qual serão respeitados exclusivamente os seguintes critérios e procedimentos:
- 4.3.1. A classificação para os cursos pleiteados obedecerá à ordem decrescente da pontuação dos candidatos obtida pela padronização das notas referentes à área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{nLCT}{MN \times 0,01}$$

Na qual: **PC** = pontuação classificatória; **nLCT** = nota referente à área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT) constante no Boletim de Desempenho do Enem do candidato, sendo **MN** a maior nota LCT auferida no certame.

- 4.3.2. Com a padronização resultante da aplicação da fórmula disposta no subitem 4.3.1, a maior nota do Enem referente à área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT) será equivalente a 100 (cem) pontos, sendo calculada proporcionalmente a pontuação dos demais candidatos.
- 4.3.3. Para efeito de apresentação dos resultados da pontuação dos candidatos levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais
- 4.3.4. Em caso de empate na pontuação de candidatos concorrentes à última vaga, pela ordem da classificação, os seguintes critérios de desempate serão aplicados nesta ordem: I) Maior idade (ano, mês e dia); II) Maior tempo comprovado de trabalho educativo vinculado ao serviço público.
- 4.3.5. Persistindo o empate será assegurada a vaga aos candidatos referidos no subitem 4.3.4.
- 4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 17 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/>.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor eventual recurso referente à não homologação da inscrição ou a respeito da apuração da pontuação classificatória, até as 23h59min do dia 21 de abril de 2025.
- 5.1.1. O eventual recurso deverá ser enviado por e-mail para: processoseletivo@ifesp.edu.br.
- 5.2. A resposta aos eventuais recursos será divulgada no site <https://ifesp.edu.br/pk/> em 22 de abril de 2025.
- 5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou recurso do recurso.

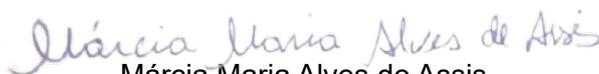
6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer ao IFESP para a realização da matrícula, no dia 23 de abril de 2025, no horário das 08 às 20 horas
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar, acompanhado de requerimento próprio, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, a seguinte documentação:
- I) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
 - II) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
 - III) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e duas cópias legíveis);
 - IV) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e duas cópias legíveis);
 - V) Carteira de Identidade – RG (original e duas cópias legíveis);
 - VI) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e duas cópias legíveis);
 - VII) Uma fotografia 3 x 4 atualizada;

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E
PEDAGOGIA
EDITAL Nº 02/2025

- VIII) Certidão de nascimento ou casamento (original e duas cópias legíveis);
IX) Boletim de Desempenho do Enem de 2022, 2023 ou 2024 (cópia impressa).
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados conforme item 6.2.
- 6.4. Não haverá matrícula condicional.
- 6.5. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas na Lei.
- 6.6. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para a matrícula. Os candidatos deverão obter as informações no site <https://ifesp.edu.br/pk/> ou em lista afixada nas instalações internas do IFESP.
- 7. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1. O processo seletivo estabelecido neste Edital é válido exclusivamente para a matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2025 e fica anulado qualquer resultado obtido se o candidato não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 7.2. Será considerado resultado nulo no processo seletivo o não comparecimento do candidato ou sua eliminação desse processo pelo descumprimento das exigências contidas no presente Edital.
- 7.3. O início das atividades dos cursos para os aprovados neste processo seletivo será no dia 23 de abril de 2025.
- 7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais Complementares ou Avisos Oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 7.5. A inscrição do candidato no processo seletivo regido pelo presente Edital implica a aceitação total e incondicional das normas e condições estabelecidas neste mesmo Edital.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).
- 7.7. Para conhecimento dos interessados, este Edital será divulgado na internet no endereço: <https://ifesp.edu.br/pk/> e será afixado nos quadros de aviso do IFESP.

Natal, 04 de abril de 2025.



Márcia Maria Alves de Assis
DIRETORA GERAL